LEI Nº 6.283/2019

Concede revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1º – Fica concedida revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 3,43% (três, vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC de dezembro de 2018, publicado em janeiro de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Pará de Minas, 26 de abril de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal